



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 17

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1282
de 27 de setembro de 1988

"Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cz\$... 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

100/110/111/01010012.018.3132 Cz\$1.200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Edilidade:

100/110/111/01010012:018.3111 Cz\$1.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 27 DE SETEMBRO DE 1988

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO